



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000465/2025
Processo: 11158-00 2025
Autoria: Zé Márcio-Garotinho
Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Manifestação autor(a)

Em atenção ao parecer exarado no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, vem o Autor, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos e complementações.

Inicialmente, no que se refere à ausência de comprovação formal do falecimento do homenageado, cumpre destacar que o óbito de Juracy Neves constitui fato público e notório no Município de Juiz de Fora, amplamente divulgado pelos meios de comunicação locais e de amplo conhecimento da coletividade, especialmente em razão de sua destacada trajetória e relevante contribuição à cidade.

Não obstante, e com o intuito de afastar qualquer dúvida formal remanescente, informa-se que a certidão de óbito do homenageado foi devidamente encaminhada à Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo, por meio do Memorando nº 5/2026-GAB-305, para fins de juntada aos autos do Projeto de Lei em comento.

De todo modo, é importante pontuar que a notoriedade do falecimento, aliada ao reconhecimento público de sua figura, já seria, por si só, suficiente para suprir eventual exigência probatória, nos termos do que ordinariamente se admite em situações análogas no âmbito administrativo e legislativo.

Por oportuno, cabe ainda um breve registro quanto ao momento procedimental em que suscitada a questão. A análise de aspectos formais e documentais, como a verificação de requisitos legais e instrução adequada da proposição, tradicionalmente se insere no escopo de competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, instância própria para o controle de juridicidade e regularidade formal das matérias.

A Comissão de Educação, por sua vez, possui como vocação precípua a apreciação do mérito da proposição, especialmente quanto à relevância cultural, histórica e social da homenagem, aspectos que, no presente caso, revelam-se não apenas evidentes, mas amplamente reconhecidos.

Nesse sentido, passa-se à complementação da justificativa, conforme solicitado.

Juracy de Azevedo Neves foi uma das personalidades mais marcantes da história recente de Juiz de Fora, destacando-se simultaneamente como médico, empreendedor e agente de transformação social. Natural de Lima Duarte, formou-se na primeira turma de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, evidenciando desde cedo sua ligação com o desenvolvimento institucional da cidade.

Seu espírito visionário o levou a atuar em múltiplas frentes, com impactos concretos e duradouros. Na área da saúde, foi responsável pela criação do primeiro hospital oncológico da região,



além de atuação relevante junto à Santa Casa de Misericórdia.

No campo da comunicação, idealizou e fundou o jornal Tribuna de Minas, um dos principais veículos de informação da Zona da Mata, bem como estruturou o Grupo Solar de Comunicação, consolidando um dos mais importantes polos de mídia do interior do país.

Também teve atuação expressiva na indústria gráfica, transformando a Esdeva em uma das maiores do Brasil, além de investir no setor imobiliário, contribuindo diretamente para a expansão urbana e o desenvolvimento econômico de Juiz de Fora.

Sua trajetória é reiteradamente descrita como a de um homem visionário, pioneiro e realizador, cuja atuação ultrapassou os limites de uma única área, deixando legado relevante nos campos da saúde, comunicação, economia e desenvolvimento urbano.

Diante desse conjunto de realizações, a homenagem ora proposta revela-se não apenas pertinente, mas necessária, como forma de preservação da memória de um cidadão cuja contribuição foi decisiva para a construção da identidade contemporânea do Município.

Por fim, cumpre esclarecer que a justificativa originalmente apresentada foi redigida de forma mais concisa justamente em razão do caráter amplamente conhecido da personalidade homenageada, cuja trajetória dispensa maiores explanações adicionais entre aqueles que detêm conhecimento mínimo da história local.

Diante do exposto, reitera-se o pedido de regular prosseguimento da proposição, com a devida apreciação de seu mérito pelas comissões competentes.

Palácio Barbosa Lima, 23 de abril de 2026.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

